



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO N. 13 /2019

ADITAMENTO Nº. 2

I - REFERÊNCIA

Contrato de Prestação de Serviços Continuados de Gestão da Frota da Prefeitura de Américo Brasiliense, pactuado em 19 de Janeiro de 2017, entre o Município de AMÉRICO BRASILIENSE e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI EPP, de Buri, Estado de São Paulo, vinculado ao procedimento licitatório modalidade Pregão n.º 0048/2016.

II - OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gestão da frota da Prefeitura de Américo Brasiliense-SP, com implantação e operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio eletrônico na rede de estabelecimentos credenciados localizados preferencialmente neste município, para o gerenciamento de manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

III - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fulcro artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

IV - JUSTIFICATIVA

Considerando que o Município necessita de dos serviços para manutenção e conservação da frota municipal;

Considerando que os trabalhos desenvolvidos pela contratada ao longo de todo este tempo tem demonstrado bom escopo técnico, assim como a favorável relação custo - benefício;

Considerando que os órgãos internos manifestam-se, com ressalvas à continuidade dos serviços;

Considerando há existência de amparo legal para se proceder ao aditamento sugerido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

V - DAS CLÁUSULAS ADITIVAS

PRIMEIRA - O prazo de vigência deste Aditamento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 19 de janeiro de 2019, atingindo seu termo em 19/01/2020.

SEGUNDA – O preço dos serviços, objeto do contrato fica assim fixado: R\$ 553.320,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e trezentos e vinte reais).

TERCEIRA - Continuam a vigor as demais cláusulas do pacto inicial, a que se refere este aditamento, desde que não conflitem com os termos deste aditamento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato administrativo, em duas vias de igual teor, prometendo-se cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

AMÉRICO BRASILIENSE, em 18 de janeiro de 2019.



CONTRATANTE
Dirceu Brás Pano
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATADA
Tamires Cristina Candido
LINK CARD ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELLI EPP

TESTEMUNHAS: 1.

2. 
Patricia Ap. de Lima
RG: 45.339.029-8
CPF: 315.737.018-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0048/2016
PROCESSO Nº 0075/2016

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP

CONTRATO Nº: 13 /2019 **ADITIVO AO CONTRATO Nº 0007/2017.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gestão da frota da prefeitura de Américo Brasiliense-SP, com implantação e operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio eletrônico na rede de estabelecimentos credenciados localizados preferencialmente neste município, para o gerenciamento de manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, 18 de janeiro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Alexandra da Silva

Cargo: Chefe de Transporte

CPF: 176.428.608.11/ RG: 28.322.064-8

Data de Nascimento: 16/08/1975

Endereço residencial completo: Rua D. Pedro II – 1040 – Centro – Américo Brasiliense – SP – CEP: 14820-000.

E-mail institucional: almoxarifado2@americobrasiliense.sp.gov.br

E-mail pessoal: lex_ju@hotmail.com

Telefone(s): (16) 99759 5418

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09/ RG: 8.644.116-4

Data de Nascimento: 03/02/1961

Endereço residencial completo: Rua Pe. Francisco Culturato – 761 – Vila Cerqueira – Américo Brasiliense - SP

E-mail institucional: gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupano@hotmail.com

Telefone(s): (16) 3393-9600 prefeitura

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Tamires Cristina Candido

Cargo: Assistente de Licitação

Cpf: 370.624.488-85

Rg: 42.436.202-8

Data de nascimento: 21/12/1994

Endereço Residencial Completo: Rua Bagaçu, 26, Cobertura, Alphaville Empresarial - Campinas/SP Cep: 13098-326

E-mail institucional: tamires.candido@linkbeneficios.com.br

E-mail pessoal: - tamires.candido@linkbeneficios.com.br

Telefone(s): 19 3114-2700

Assinatura: _____

advogado:

(*) facultativo. indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.